INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza Teodoro Vieira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza Teodoro Vieira, em Pacatuba, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, bem como autorização temporária para direção em favor de Gilmar Costa de Ferreira, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058608-8	**PARECER Nº** 0692/2012	**APROVADO EM:** 10.02.2012

I – RELATÓRIO

Gilmar Costa de Ferreira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza Teodoro Vieira, instituição sediada na Avenida XXV, 450, Carlos Jereissati, Bairro Jereissati II, em Pacatuba, Censo 23083794, mediante o processo nº 12058608-8, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso do ensino médio, bem como a autorização temporária para a direção em favor de Gilmar Costa de Ferreira, até 31.12.2013, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0564//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza Teodoro Vieira, em Pacatuba, à renovação de reconhecimento do curso do ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, bem como autorização temporária para direção em favor de Gilmar Costa de Ferreira, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

Digitador: Neto
Revisor: RL

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Digitador: Neto
Revisor: RL